



CONCURSO
Miss Breves
2022

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS BREVES 2022
ANIVERSÁRIO DOS 172 ANOS DE BREVES



ANIVERSÁRIO DOS 172 ANOS DE BREVES

CONCURSO MISS BREVES 2022

REGULAMENTO

O Concurso Miss Breves 2022 será realizado pela Prefeitura Municipal de Breves, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes - SECULTE no dia 27 de novembro. Evento este que faz parte da programação do Aniversário dos 172 anos do Município de Breves e rege-se-a pelas normas contidas neste regulamento.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A candidata deve ser do sexo feminino, nascida e registrada em Breves apresentando obrigatoriamente, documento de comprovação.

Art. 2º - A candidata deve ter de 18 a 25 anos de idade, na data da inscrição:

Art. 3º - A candidata no ato de inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do RG ou cópia da Certidão de Nascimento;

II - Comprovante de Residência;

III - Declaração da entidade que irá representar;

V - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

VI - Indicação de nome e dados do fiscal.

VII - Fica determinado que as candidatas devam representar os bairros de integração ou distritos do município de Breves, nas seguintes condições: sendo residente, como representante e/ou como indicada caso não haja candidata no local, ficando limitado a no máximo 1 candidata por bairro de acordo com a ordem de inscrição.

PARAGRAFO ÚNICO: As candidatas que primeiro chegarem para realizar suas inscrições, poderão representar seus bairros ou distritos de origem.

Obs.: Entende-se por bairro ou distrito de origem, os espaços de residência populacional geograficamente descritos em documentos oficiais do município como bairros e distritos do meio rural, incluindo a sede.

Art. 4º - A candidata e sua equipe deverão ser responsáveis por todas as suas despesas, inclusive a taxa de inscrição no valor de R\$ 200, 00 (duzentos reais), a qual será destinada à confecção do traje de banho e despesas do coquetel de apresentação;

2 - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições para o “Concurso Miss Breves 2022”, serão realizadas no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2022, nas dependências da SECULTE, localizada na Av. Castilhos França segunda a sexta das 8:00h às 14:00h, podendo ser prorrogadas caso o número de inscrições não atinja o máximo permitido.

§1º O concurso terá no máximo 15 (quinze) candidatas, a serem inscritas em fichas enumeradas.

§2º No caso de as vagas serem preenchidas antes do término do período de inscrição, automaticamente as inscrições serão encerradas.

§3º Na hipótese de as candidatas comparecerem simultaneamente para a realização da inscrição terá direito a vaga aquela que primeiro chegar ao local.

§4º As inscrições devem ser realizadas na sua totalidade no ato presencial, sem retirada da ficha, obrigatoriamente com a efetuação do pagamento e documentação completa.

PARAGRAFO ÚNICO: no ato da inscrição a candidata deve obrigatoriamente indicar seu fiscal, apresentando cópia de RG e CPF do mesmo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

Art. 6º- A candidata inscrita assume a obrigação de comparecer com 2h de antecedência em todos os eventos realizados, ensaios de desfiles, reuniões, ensaios de vídeo e fotos, e outros, para os quais deverá ser convocada com antecedência mínima de 24h (vinte quatro horas). Caso ocorra atraso, será punida com a perda de 1 ponto na somatória geral.

§1º No dia do concurso as candidatas deverão estar presentes com uma hora de antecedência no camarim do evento;

§2º A candidata que não comparecer a qualquer evento das programações em que for convocada, será punida com o desconto de 1 (um) ponto na contagem geral, salvo se justificar sua ausência com antecedência mínima de 12h (doze horas), através de documento escrito, assinado e recebido pela coordenação do evento. E no dia do evento a candidata que não comparecer por motivo de doença, acidente e outros, será dada como desistência, sem possibilidade de nenhum tipo de ressarcimento, o que inclui a taxa de inscrição;

§3º A candidata não pode ser casada, ter filhos e nem engravidar durante seu reinado e deverá estar ciente de que, caso algumas destas situações ocorram, perderá o seu título;

Art. 7º - A candidata terá como obrigação divulgar o bairro ou distrito que a mesma representa;

Art. 8º - O tempo determinado para apresentação de cada candidata será de 15 (quinze) minutos, divididos em 5 (cinco) minutos para cada apresentação.

PAGARAF0 ÚNICO: Neste tempo máximo de 5 (cinco) minutos, estão inclusas todas as etapas de cada desfile a partir da entrada e saída da candidata na passarela.

4 - DA DESISTÊNCIA

Art. 9º - No caso de desistência, a candidata e sua equipe deverão informar com no mínimo de 12 (doze) dias de antecedência do concurso à coordenação do evento, podendo substituir: candidata no ato da desistência;

Art. 10º - A desistência de candidatura está sujeita à aplicação de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), não havendo devolução do valor da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de substituição de candidatas, será aplicada à candidata substituta as punições previstas nesse regulamento.

Obs.: Em nível de esclarecimento: caso a candidata desistente tenha alguma penalidade a exemplo do artigo 6º, a penalidade será repassada automaticamente para a candidata substituta.

5 - DO CONCURSO E COMISSÃO JULGADORA

Art. 11º - O concurso será realizado dia 27 de novembro de 2022, com ABERTURA DO DESFILE (TRAJE DE GALA COMUM A TODAS AS CANDIDATAS) e será composto por 03 (três) etapas:

I - ABERTURA.

II - TRAJE TEMÁTICO (REGIONAL)

III - TRAJE DE BANHO

IV - TRAJE DE GALA

Obs.: Antes do concurso em si, haverá uma apresentação de abertura em conjunto, na qual as candidatas serão conhecidas pela população, não havendo atribuição de pontos por parte da Comissão Julgadora.

Art.12º - A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela SECULTE, que nomeará 03 (três) jurados que escolherão a Miss Breves 2022, os quais atribuirão notas de 5 a 10 não podendo ser fracionada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração do resultado será computado a somatória de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre duas ou mais candidatas o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito obedecendo a seguinte ordem: beleza plástica e demais requisitos na ordem de apresentação. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora se reunirá para decidir entre a participação das candidatas nas “Perguntas e Respostas” como critério final.

Art. 13º - OS QUESITOS A SEREM JULGADOS:

I - **1ª TRAJE DE GALA** = beleza, postura, passarela;

II - **2ª TRAJE DE BANHO** = beleza plástica, desenvoltura, simpatia;

III - **3ª TRAJE TEMÁTICO (REGIONAL)** = criatividade, beleza, desenvoltura;

PARAGRAFO ÚNICO: Fica determinantemente proibido o uso de elementos cênicos durante a apresentação do traje temático. A candidata que descumprir este item, perderá 01 um ponto na somatória geral.

Art. 14º - Cada candidata terá direito a um fiscal na hora da apuração e este mesmo ficará confinado no local até a divulgação do resultado final para o público. O fiscal não poderá portar no local da apuração, nenhum tipo de aparelho eletrônico (ex.: celulares, máquina digital, tablete e outros).

6 - DAS PROIBIÇÕES

Art. 15º - Namorados, amigos ou parentes nos ensaios, reuniões ou palco;

Art. 16º - Havendo qualquer tipo de confusão entre as candidatas ou de candidata com a coordenação do evento, produtores e equipes de apoio, a infringente está sujeita a perder 01 (um) ponto por quesito podendo chegar a ser eliminada do concurso, conforme julgamento da gravidade do ato pela coordenação, bem como há possibilidade de candidata, equipe, produtor ou entidade serem banidos de todo e qualquer evento promovido pela SECULTE, por tempo indeterminado.

§1º Só terá acesso ao camarim, além da coordenação do concurso, as candidatas com sua equipe, no máximo de 02 (duas) pessoas, devidamente identificadas com crachás fornecidos pela coordenação, não podendo permanecer no local sem o mesmo.

§2º O acesso ao palco será permitido apenas às candidatas e caso este seja desrespeitado, a candidata será penalizada com a perda de 01 (um) ponto no resultado final.

PARAGRAFO ÚNICO: É determinantemente proibido o consumo de bebida alcoólica pela candidata, seu produtor e equipe, durante todo o percurso de realização do concurso.

Obs.: Fica determinado que as candidatas, juntamente com seu produtor e equipes atuem enquanto responsáveis a respeito da postura de suas torcidas organizadas. Caso surjam situações desconfortáveis de qualquer ordem, averiguada sua procedência, a candidata será penalizada com a perda de 01 (um) ponto na somatória geral.

7 - DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - **A premiação da Miss Breves 2022 será:**

I - 1º LUGAR: 01 (um) carro 0 km;

II - 2º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro;

III - 3º LUGAR: R\$ 3.000 (três mil reais) em dinheiro;

IV - MISS SIMPATIA: FAIXA + PRÊMIO;

V - MISS POPULAR: FAIXA + PRÊMIO.

PARAGRAFO ÚNICO: A Miss Simpatia será eleita pelas outras candidatas, em votação secreta antes do concurso e a Miss Popular será escolhida em uma enquete no portal da SECULTE.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18º - Local de ensaios, reuniões, eventos oficiais, divulgações, compromissos e agendas;

Art. 19º - Treinamentos de Passarelas e oratória com as candidatas;

Art. 20º - Produção dos trajes de banho e da apresentação em conjunto incluindo o traje de abertura;

Art. 21º - Fornecimento de Faixa, Coroa e Manto de Miss Breves 2022;

Art. 22º - Premiações;

Art. 23º - Padrão de identificação e Material de consumo para acesso à inscrição (fichas, pastas, arquivos, etc.);

Art. 24º - Ensaio Fotográfico oficial.

Art. 25º - Coquetel de apresentação das candidatas, no qual será realizado o sorteio da ordem de apresentação das candidatas – realização dia 17/11/2022.

9 - DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

Art. 26º - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento em conjunto com a Assessoria Jurídica do concurso.

PARAGRAFO ÚNICO: A Coordenação do Concurso composta pela Comissão Organizadora tem autonomia total e é unânime nas decisões de possíveis ocorrências.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - A SECULTE poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

Art. 28º - As 05 (cinco) candidatas vencedoras terão por obrigação fazer menções à Prefeitura Municipal e à SECULTE, em razão do apoio e incentivo cultural sempre que presentes em eventos, incluindo entrevistas, trabalhos escolares, universitários, meios digitais, e outros;

Art. 29º - Em casos omissos, de desrespeito, desacato ou qualquer outro enquadrado de acordo com os termos dos artigos do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), estarão sujeitos a sanções penais cabíveis;

Art. 30º - O Concurso não se realizará com concessão à recurso de impugnação do resultado, sendo soberana a decisão dos jurados;

Art. 31º - O ato da inscrição no Concurso afirma o aceite de todos os termos do presente regulamento.

Art. 32º - Caberá errata, de acordo com as necessidades surgidas, para melhor andamento de todas as etapas, ações e demais aspectos relacionados ao concurso.

Breves-PA, 27 de outubro de 2022.

JOSIELE SANTANA MELO
Secretária de Cultura, Turismo,
Eventos e Esportes.
Port. Nº 006/2021

MARIANA LOHANE G. DE FARIAS AMANAJAS
Assessora Jurídica
OAB/PA: 32.484-A

